



1 **6ª Reunião Extraordinária da Comissão Mista de Reavaliação de**  
2 **Informações - CMRI**

3 **Data:** 15 de maio de 2026.

4 **Horário:** 11h.

5 **Local:** Videoconferência.

6 Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às onze  
7 horas, reuniu-se a Comissão Mista de Reavaliação de Informações -  
8 CMRI, sob a coordenação do Secretário de Estado de Controle e  
9 Transparência, Edmar Moreira Camata, e secretariado pelo Sr. Fabiano  
10 da Rocha Louzada, Subsecretário de Estado da Transparência. Foi  
11 verificada a presença do seguinte membro titular: o Sr. Edmar Moreira  
12 Camata.

13 Foram designados, nos termos do § 2º do art. 2º do Regimento  
14 Interno da CMRI: o Sr. Paulo José Soares Serpa Filho, Procurador-  
15 assessor de Gabinete, para substituir o titular da Procuradoria Geral do  
16 Estado, o Sr. Iuri Carlyle do Amaral Almeida Madruga; o Sr. Gustavo  
17 Rocha Bulgareli Ferreira, Subsecretário de Estado da Casa Civil para  
18 Assuntos Administrativos, para substituir o Titular da Secretaria de  
19 Estado da Casa Civil, Sr. José Maria de Abreu Júnior; a Sra. Dâmaris  
20 Rafaela Rizzi Macao, Subsecretária de Estado para Assuntos  
21 Governamentais, que foi designada para substituir o titular da  
22 Secretaria de Estado de Governo, o Sr. Pedro Caçador Neto; e a Sra.  
23 Laila Evangelista Salazar, Superintendente Administrativa, que foi  
24 designada para substituir o titular da Superintendência Estadual de  
25 Comunicação Social, o Sr. Raphael Pereira de Assis Marques.



26 Verificado o *quórum* mínimo para a abertura da reunião, deu-se  
27 início com votação dos processos com relatoria prorrogada na 53ª RO.

28 **Processo 2026-NZQ3P** – Trata-se de recurso sobre o pedido de  
29 acesso à informação nº 2025120355 em desfavor da Secretaria de  
30 Estado da Saúde - SESA em que o manifestante solicita as seguintes  
31 informações: *Qual ou quais empresas/clínicas realizam hemodiálise em*  
32 *pacientes em tratamento no ES? Quero a cópia do contrato, processo*  
33 *de licitação. Onde encontro isso no site? Qual o valor de cada sessão*  
34 *de hemodiálise? Qual a frequência semanal?*

35 O Sr. Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira, suplente da Secretaria  
36 de Estado da Casa Civil, solicitou prorrogação de prazo para apresentar  
37 o voto na próxima reunião da Comissão, o que foi aprovado pela  
38 unanimidade dos membros presentes.

39 **Processo 2026-2CP58** – Trata-se de recurso sobre o pedido de  
40 acesso à informação nº 2026011294 em desfavor do PROCON, em que  
41 o manifestante relata a seguinte situação:

42 *“O manifestante foi orientado pelo PROCON a abrir uma reclamação pelo e-*  
43 *Flow. Ele o fez em outubro de 2025 e até 14/01/2026 ainda não havia*  
44 *movimentação no processo. Indaga o manifestante qual seria o prazo para*  
45 *analisar e fiscalizar as denúncias?*

46 O PROCON informou que para apurar a denúncia, direcionada ao Setor de  
47 Fiscalização do Procon/ES em 07/10/2025 por meio do encaminhamento E-  
48 Docs 2025-NJ4VPB, foi realizada fiscalização em 22/01/2026 no EXTRABOM  
49 SUPERMERCADOS, estabelecimento este localizado na Avenida Fernando  
50 Ferrari, n.º 2635, Vitória - ES, CEP 29072340.

51 *Contudo, após os agentes de fiscalização do Procon/ES terem feito as*



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

52 *devidas averiguações no local, não foram encontradas as irregularidades*  
53 *referentes à denúncia.*

54 *Quanto ao questionamento sobre o prazo para a análise das denúncias, o*  
55 *PROCON informou ao manifestante que as demandas são atendidas*  
56 *conforme cronograma formulado pelo Setor de Fiscalização deste Procon*  
57 *Estadual, o qual atende à totalidade dos 78 municípios do Estado do Espírito*  
58 *Santo”.*

59 A Sra. Laila Evangelista Salazar, suplente da Superintendente  
60 Estadual de Comunicação Social, apresentou seu voto com os  
61 fundamentos que embasaram a decisão opinando pelo  
62 **CONHECIMENTO** do recurso interposto e, no mérito, **NEGAR-LHE**  
63 **PROVIMENTO**. Os demais membros aptos a votar decidiram pela  
64 aprovação nos exatos termos do voto proferido pela relatora.

65 **Processo 2026-9Z9W3** – Trata-se de recurso sobre o pedido de  
66 acesso à informação nº 2026013156 em desfavor do Instituto de  
67 Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPJAM em  
68 que o manifestante questiona:

69 *“Por que o servidor aposentado EAS tem duas pensionistas, LSP e ALD,*  
70 *recebendo simultaneamente? Causa-me estranheza! Qual a justificativa*  
71 *para tal medida?”.*

72 O Sr. Paulo José Soares Serpa Filho, suplente Procurador Geral  
73 do Estado, apresentou seu voto com os fundamentos que embasaram a  
74 decisão opinando pelo **CONHECIMENTO** do recurso interposto e, no  
75 mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**. Os demais membros aptos a votar  
76 decidiram pela aprovação nos exatos termos do voto proferido pelo  
77 relator.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

78 **Processo 2026-GN13Z** – Trata-se de recurso sobre o pedido de  
79 acesso à informação nº 2026020674 em desfavor do Secretaria de  
80 Estado da Saúde - SESA em que o manifestante solicita:

81 *“Solicito o andamento dos meus dois processos que está com o status de*  
82 *despachada (o) na SESA. Estou aguardando providências urgentes!”*

83 A Sra. Dâmaris Rafaela Rizzi Macao, suplente do Secretário de  
84 Estado de Governo, apresentou seu voto com os fundamentos que  
85 embasaram a decisão opinando pelo **CONHECIMENTO** do recurso  
86 interposto e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**. Os demais  
87 membros aptos a votar decidiram pela aprovação nos exatos termos do  
88 voto proferido pela relatora.

89 **Processo 2026-6VBVG** – Trata-se de recurso sobre o pedido de  
90 acesso à informação nº 202602077 em desfavor da Secretaria de  
91 Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, em que o  
92 manifestante questiona:

93 *“AADS - contrato 022/2012. Por que o contrato não aparece no site da*  
94 *transparência?*

95 *Solicito a cópia do contrato e todos os documentos atinentes a locação desse*  
96 *imóvel, aditivos, editais, laudos, pagamentos, notas fiscais. O que funciona*  
97 *nesse imóvel?”*

98 O Sr. Edmar Moreira Camata, titular da Secretaria de Estado de  
99 Controle e Transparência - SECONT, apresentou seu voto com os  
100 fundamentos que embasaram a decisão opinando pelo  
101 **CONHECIMENTO** do recurso interposto e, no mérito, pelo  
102 **PROVIMENTO PARCIAL**, determinando ao órgão competente que



103 promova o fornecimento dos documentos solicitados pelo Requerente e  
104 que seja consignado que o atendimento deverá observar as eventuais  
105 hipóteses legais de restrição e tratamento adequado de dados pessoais,  
106 quando aplicável. Por fim, também recomenda ao órgão que adote  
107 medidas para aprimorar a forma de disponibilização de informações de  
108 transparência passiva, evitando respostas genéricas baseadas na  
109 indicação de sistemas e em atenção aos princípios da publicidade e da  
110 eficiência.

111 Os demais membros aptos a votar decidiram pela aprovação nos  
112 exatos termos do voto proferido pelo relator.

113 **Processo 2026-VPBZW** – Trata-se de recurso sobre o pedido de  
114 acesso à informação nº 2026012667 em desfavor da Polícia Civil do  
115 Estado do Espírito Santo – PCES, em que o manifestante questiona:

116 *“Confirmação se a servidora esteve em escala regular de trabalho na*  
117 *Delegacia de Polícia de Castelo/ES no dia 24 de abril de 2025; Indicação*  
118 *precisa do horário de trabalho da referida servidora na mencionada data,*  
119 *incluindo: horário de início e término da jornada; eventual registro de plantão,*  
120 *escala extraordinária, sobreaviso ou compensação; Caso existente, cópia ou*  
121 *extrato do registro funcional/frequência/ponto referente ao dia 24/04/2025,*  
122 *ainda que em formato resumido ou certificado pela autoridade competente”.*

123 A Sra. Laila Evangelista Salazar, suplente da Superintendente  
124 Estadual de Comunicação Social, apresentou seu voto com os  
125 fundamentos que embasaram a decisão opinando pelo  
126 **CONHECIMENTO** do recurso interposto e, no mérito, **NEGAR-LHE**  
127 **PROVIMENTO**. Os demais membros aptos a votar decidiram pela  
128 aprovação nos exatos termos do voto proferido pela relatora.



129           **Processos decorrentes de manifestações do mesmo autor**  
130 **que, conforme deliberado na 52ª Reunião Ordinária, foram**  
131 **distribuídos para a relatoria do Sr. Gustavo Rocha Bulgareli**  
132 **Ferreira, tendo em vista a similaridade dos casos como o que ele**  
133 **relatou naquela oportunidade:** Manifestação nº 2025080062 –  
134 Processo 2025-072X4; Manifestação nº 2025081484 – Processo 2025-  
135 RRC0D; Manifestação nº 2025080845 – Processo 2025-QM4GH;  
136 Manifestação nº 2025072354 – Processo 2025-5H5CW; Manifestação  
137 nº 2025080846 – Processo 2025-N673D; Manifestação nº 2025072523  
138 – Processo 2025-CP2Q9; Manifestação nº 2025081627 – Processo  
139 2025-JBFPW; Manifestação nº 2025090258 – Processo 2025-B1454; e  
140 Manifestação nº 2025080844 – Processo 2025-2C789; Manifestação nº  
141 2026022857 – Processo 2026-D3F6Z e Manifestação nº 2026031698 –  
142 Processo 2026-9XX3S.

143           O Sr. Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira, suplente da Secretaria  
144 de Estado da Casa Civil, solicitou prorrogação de prazo para apresentar  
145 os votos na próxima reunião da Comissão, uma vez que está unificando  
146 os votos de todos os processos para fazer um único parecer. O  
147 adiamento foi aprovado pela unanimidade dos membros presentes.

148           **Processo 2026-XW88K** – Trata-se de recurso sobre o pedido de  
149 acesso à informação nº 2026030094 em desfavor do Departamento  
150 Estadual de Trânsito - DETRAN, em que o manifestante questiona:

151           *Prezados Senhores,*

152           *Venho, na qualidade de advogado regularmente inscrito na OAB/ES nº*  
153 *35.231, com fundamento no art. 14, III, do Código de Trânsito Brasileiro e no*  
154 *art. 2º, §2º-A, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB), apresentar consulta*



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

155 *jurídica acerca da correta aplicação do art. 263, §1º, do CTB, diante de*  
156 *lacuna normativa atualmente enfrentada pelos órgãos executivos de trânsito*  
157 *estaduais.*

158 *O questionamento decorre da ausência de previsão, nas Resoluções do*  
159 *CONTRAN, especialmente na Resolução nº 723/2018, quanto ao*  
160 *procedimento aplicável à hipótese de cancelamento da CNH definitiva*  
161 *quando o órgão de trânsito verifica, após a expedição do documento, que o*  
162 *condutor cometeu infração grave, gravíssima ou reincidência em infração*  
163 *média durante o período de Permissão para Dirigir (art. 148, §§3º e 4º, do*  
164 *CTB).*

165 *Diante dessa lacuna, alguns Departamentos Estaduais de Trânsito*  
166 *(DETRANs) têm adotado interpretações distintas, baseando-se no art. 263,*  
167 *§1º, do CTB, para instaurar processos administrativos de “cancelamento da*  
168 *habilitação” — medida não expressamente prevista no rol taxativo de*  
169 *penalidades do art. 256 do CTB. Tal prática tem gerado insegurança jurídica*  
170 *e multiplicidade de entendimentos administrativos e judiciais.*

171 *Assim, solicito manifestação técnica e normativa do Conselho Estadual de*  
172 *Trânsito quanto aos seguintes pontos:*

173 *1) Aplicabilidade do art. 263, §1º, do CTB: considerando que o art. 148, §3º,*  
174 *do CTB disciplina especificamente a hipótese de infração cometida*  
175 *durante o período de permissão, é possível a instauração de processo*  
176 *administrativo de “cancelamento da CNH definitiva”, com base no art.*  
177 *263, §1º do CTB, em razão de infração cometida durante o período da*  
178 *Permissão para Dirigir, ainda que a CNH definitiva tenha sido*  
179 *regularmente expedida?*

180 *2) Natureza jurídica da medida: o cancelamento previsto no art. 263, §1º,*  
181 *pode ser considerado uma penalidade de trânsito autônoma, passível de*  
182 *aplicação à luz do art. 256 do CTB? ou trata-se de ato administrativo de*  
183 *anulação do documento, restrito a casos de irregularidade material ou*



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 184 *formal na expedição da CNH (erro, fraude, falsificação etc.)?*
- 185 3) *Procedimento aplicável: na hipótese de cabimento do cancelamento,*  
186 *deve o órgão executivo de trânsito observar procedimento administrativo*  
187 *específico, ainda que não regulamentado? ou aplicar, por analogia, as*  
188 *normas processuais das penalidades de cassação e suspensão do*  
189 *direito de dirigir, previstas na Resolução CONTRAN nº 723/2018?*
- 190 4) *Duplo grau de jurisdição administrativa: considerando o art. 57 da Lei nº*  
191 *9.784/1999, deve ser assegurada a possibilidade de recurso*  
192 *administrativo (duplo grau) ao condutor nos processos de cancelamento*  
193 *da CNH definitiva (Notificação de Autuação e de Penalidade)? ou, por se*  
194 *tratar de competência exclusiva do Diretor-Geral do DETRAN, o*  
195 *juízo em instância única satisfaz o devido processo legal?*
- 196 5) *Providências administrativas adequadas: qual deve ser o procedimento*  
197 *correto a ser adotado pelo órgão executivo estadual de trânsito quando,*  
198 *após a expedição da CNH definitiva, constatar que o condutor cometeu*  
199 *infrações impeditivas durante a permissão, à luz dos princípios da*  
200 *legalidade, segurança jurídica e proteção da confiança legítima?*
- 201 6) *Necessidade de notificação específica: é suficiente a notificação da*  
202 *autuação da infração de trânsito para legitimar o posterior cancelamento*  
203 *da CNH definitiva, ou é imprescindível a instauração de processo*  
204 *administrativo autônomo, com notificação.*

205 O Sr. Paulo José Soares Serpa Filho, suplente Procurador Geral  
206 do Estado, apresentou seu voto com os fundamentos que embasaram a  
207 decisão opinando pelo **CONHECIMENTO** do recurso interposto e, no  
208 mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**. Os demais membros aptos a votar  
209 decidiram pela aprovação nos exatos termos do voto proferido pelo  
210 relator.

211 **Processo 2026-WXBPG** – Trata-se de recurso sobre o pedido de



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

212 acesso à informação nº 2026032812 em desfavor do Instituto de  
213 Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, em  
214 que o manifestante solicita informações relacionadas ao andamento do  
215 encaminhamento do e-Docs de número 2025-ZRRCTM, que trata de  
216 pedido de isenção de IRPF.

217 A Sra. Dâmaris Rafaela Rizzi Macao, suplente do Secretário de  
218 Estado de Governo, apresentou seu voto com os fundamentos que  
219 embasaram a decisão opinando pelo **CONHECIMENTO** do recurso  
220 interposto e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**. Os demais  
221 membros aptos a votar decidiram pela aprovação nos exatos termos do  
222 voto proferido pela relatora.

223 Relação de Processos distribuídos para a 54ª RO:

224 **Processo 2026-JDWN3** – Trata-se de recurso sobre o pedido de  
225 acesso à informação nº 2026032812 em desfavor do Instituto de  
226 Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, em  
227 que o manifestante questiona:

228 *Desde 2014 foram abertos pelo menos 04 (quatro) Processos*  
229 *Administrativos, mas o IPAJM nega fornecer informações referentes à*  
230 *Pensão de minha falecida mãe. A partir de 2018 solicitamos ajuda*  
231 *diretamente à Ouvidoria daquele órgão, mas ela nada resolve, apenas*  
232 *encaminha os pedidos para a Diretoria Administrativa, a qual perpetua a*  
233 *prática de nos negar as informações requeridas.*

234 *Sumarizando, busca-se do IPAJM acesso a:*

235 1) *Informação que demonstre qual percentual da totalidade dos*  
236 *vencimentos ou proventos do falecido Segurado foi pago mensalmente,*  
237 *por meio de pensão, à falecida Pensionista nos períodos:*

238 (a) *até 01/10/2006 e*

239 (b) *após 01/10/2006.*

240



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

241 2) *Uma tabela que claramente identifique todos pagamentos de abono,*  
242 *gratificações e reajustes de proventos concedidos entre a data do*  
243 *estabelecimento e a data do término da referida pensão, estabelecida*  
244 *pele Segurado a favor da Pensionista.*

245 *A referida tabela deverá identificar A DATA DE CADA ABONO,*  
246 *GRATIFICAÇÃO E REAJUSTE, assim como O VALOR DA PENSÃO ANTES*  
247 *e O VALOR DA PENSÃO DEPOIS do referente reajuste.*

248 Processo distribuído e encaminhado à Secretaria de Estado de  
249 Controle e Transparência em 10/04/2026.

250 **Processo 2026-5MF5B** – Trata-se de recurso sobre o pedido de  
251 acesso à informação nº 2026040154 em desfavor da Secretaria de  
252 Estado de Controle e Transparência - SECONT, em que o manifestante  
253 questiona:

254 *Na manifestação nº 2026032017, a SEFAZ concluiu que o meu pedido deve*  
255 *ser enviado a SECONT.*

256 *No portal da transparência, tem um ícone que redireciona para a página de*  
257 *consulta de nota fiscal*

258 *<https://s1-internet.sefaz.es.gov.br/ConsultaNFeOrgao/Consulta>.*

259 *Em qual local eu pesquisa a Notas Fiscais de Serviços emitidas para o*  
260 *estado?*

261 *Estou procurando a NOTA FISCAL Nº 38503 DE 05/05/2025 do CNPJ*  
262 *00.625.711/0001-51, e não estou encontrando.*

263 *Solicito que me informe onde encontro essa nota fiscal no site, mas, de*  
264 *antemão, solicito que vocês me enviem a cópia dela*

265 Processo distribuído e encaminhado à Superintendência de  
266 Comunicação Social em 23/04/2026.

267 Encerramento: o Coordenador agradeceu a presença de todos e  
268 declarou encerrada a sessão, às onze horas e cinquenta e cinco  
269 minutos, do que, para constar, eu, FABIANO DA ROCHA LOUZADA,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

270 designado Secretário-executivo para esta reunião, lavrei a presente ata  
271 que, depois de conferida, vai assinada por mim, pelo Senhor  
272 Coordenador e pelos demais presentes.

**Edmar Moreira Camata**

Secretário de Estado de Controle e Transparência  
Coordenador da CMRI

**Paulo José Soares Serpa Filho**

Suplente da Procuradoria Geral do Estado

**Dâmaris Rafaela Rizzi Macao**

Suplente da Secretaria de Estado  
de Governo

**Laila Evangelista Salazar**

Suplente da Superintendência Estadual de  
Comunicação Social

**Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira**

Suplente da Secretaria de Estado  
da Casa Civil

273

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SECONT - SECONT - GOVES  
assinado em 18/05/2026 11:40:28 -03:00

**PAULO JOSE SOARES SERPA FILHO**  
PROCURADOR ASSESSOR DE GABINETE  
GPGE - PGE - GOVES  
assinado em 15/05/2026 16:12:50 -03:00

**DÂMARIS RAFAELA RIZZI MAÇÃO**  
SUBSECRETARIO ESTADO  
SUBGOV - SEG - GOVES  
assinado em 15/05/2026 17:02:25 -03:00

**LAILA EVANGELISTA SALAZAR**  
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO  
SUPADM - SECOM - GOVES  
assinado em 15/05/2026 16:52:12 -03:00

**GUSTAVO ROCHA BULGARELI FERREIRA**  
SUBSECRETARIO ESTADO  
SUBADM - SCV - GOVES  
assinado em 20/05/2026 18:29:02 -03:00

**FABIANO DA ROCHA LOUZADA**  
SUBSECRETARIO ESTADO  
SUBTRAN - SECONT - GOVES  
assinado em 15/05/2026 18:35:19 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/05/2026 18:29:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA (FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT - ASSTEC SUBTRAN - SECONT - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RW4BCH>